



ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 016-1/SAAE/2026.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motobomba para Utilização no Sistema de Abastecimento de Água do **Serviço Autônomo De Água e Esgoto – SAAE do Município de Primavera de Rondônia**.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Responsável pela aprovação: André Barbosa, Presidente do SAAE, Portaria nº 007/GP/2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Alyne Rhene Nunes da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 1402.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de motobombas centrífugas monoestágio**, destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de equipamento com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente disponíveis no mercado.

As especificações técnicas das motobombas podem ser descritas de forma objetiva, sem a necessidade de avaliação técnica complexa ou subjetiva, permitindo a ampla participação de fornecedores e a comparação direta entre propostas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O quantitativo estimado para registro é de **até 02 (duas) unidades**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, podendo a Administração realizar as contratações conforme sua necessidade durante o período de vigência da ata.

1.1 Especificação do Objeto

Os equipamentos deverão atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MATERIAL EM FERRO FUNDIDO COM REBOBINAMENTO EM COBRE COM TIPO DE ROTOR SEMI ABERTO COM MOTOR ELETRICO TIPO DE TENSÃO 220V TRIFASICA COM ROTAÇÃO (RPM) 3500 TIPO DE ROSCA BSP CONFORME NORMA DIN EN 1092/97 TIPO DE BOMBEAMENTO ALTA VAZÃO COM MCA DE 92 E A VAZÃO 35 PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LIMPA 5CV	2

As motobombas deverão ser novas, de primeiro uso, fabricadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentando desempenho adequado para operação contínua em sistemas de abastecimento de água. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades do sistema, incluindo potência adequada, vazão e altura manométrica suficientes para garantir eficiência no bombeamento da água.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, devidamente montados, com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, acompanhados de manual de operação, certificado de garantia e demais documentos técnicos do fabricante.

O fornecimento deverá incluir todos os custos relacionados ao transporte, entrega e demais encargos necessários para disponibilização do equipamento ao SAAE, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água operado pelo Serviço Autônomo





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

de Água e Esgoto – SAAE do Município de Primavera de Rondônia/RO, atividade essencial à manutenção da saúde pública, da higiene, do bem-estar coletivo e da dignidade da população.

O abastecimento público de água depende, de forma direta, da operação contínua e eficiente dos equipamentos de bombeamento utilizados nas etapas de captação, recalque e distribuição. As motobombas desempenham função indispensável nesse processo, pois são responsáveis por impulsionar a água ao longo do sistema, permitindo seu transporte até os reservatórios e sua posterior distribuição à rede de abastecimento.

Quando esses equipamentos apresentam desgaste, perda de rendimento ou falhas de funcionamento, há comprometimento da capacidade operacional do sistema, com reflexos imediatos na regularidade do fornecimento de água. Nessas situações, podem ocorrer redução de vazão, insuficiência de pressão na rede, paralisações parciais ou totais do abastecimento e aumento da necessidade de intervenções corretivas emergenciais, o que compromete a eficiência do serviço e eleva os custos operacionais da Autarquia.

No caso em análise, a aquisição das motobombas mostra-se necessária para assegurar maior confiabilidade ao sistema, reduzir riscos de interrupção no abastecimento e permitir que o SAAE disponha de equipamentos aptos a atender às exigências operacionais da rede local. Trata-se, portanto, de medida voltada à preservação da continuidade do serviço público, à melhoria do desempenho operacional e à prevenção de prejuízos decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência dos equipamentos atualmente utilizados.

A necessidade da contratação também se relaciona diretamente ao interesse público, uma vez que a prestação regular e eficiente do serviço de abastecimento de água repercute sobre toda a coletividade. O fornecimento contínuo de água potável é condição indispensável para o consumo humano, preparo de alimentos, higiene pessoal, limpeza de ambientes, funcionamento de estabelecimentos públicos e privados, bem como para a execução de diversas atividades cotidianas essenciais.

Eventuais falhas no sistema de bombeamento podem atingir residências, unidades de saúde, escolas, prédios públicos, estabelecimentos comerciais e demais usuários da rede de abastecimento, gerando transtornos à população e comprometendo serviços essenciais. Desse modo, a aquisição pretendida não atende



ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

apenas a uma necessidade administrativa interna do SAAE, mas representa providência concreta para resguardar o interesse coletivo e assegurar a adequada prestação de serviço público essencial à comunidade.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos tende a proporcionar maior eficiência operacional, menor incidência de manutenção corretiva, redução de paradas não programadas e maior segurança no funcionamento do sistema. Com isso, a Administração busca não apenas solucionar necessidades imediatas, mas também adotar medida preventiva e racional, orientada pela continuidade do serviço, pela economicidade e pela boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação das motobombas revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, por constituir medida indispensável ao regular funcionamento do sistema de abastecimento de água, à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE e à proteção do interesse público primário, materializado no acesso contínuo e seguro da população à água potável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de até 02 (duas) motobombas centrífugas monoestágio**, destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades de captação, recalque e distribuição de água, garantindo o funcionamento adequado do sistema e a continuidade do fornecimento de água à população.

A solução deve ser analisada de forma integrada, considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as seguintes etapas:

a) Aquisição e fornecimento

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração. O fornecedor será responsável pela entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações técnicas estabelecidas.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

b) Transporte e logística

Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, entrega e descarregamento dos equipamentos, garantindo a integridade dos produtos até o local indicado pela Administração, em conformidade com as normas aplicáveis.

Todos os custos decorrentes dessas atividades, incluindo transporte, frete, seguro, carga e descarga, tributos e quaisquer outras despesas necessárias, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

c) Recebimento e verificação

Os equipamentos serão recebidos por servidor designado, que realizará a verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, integridade dos materiais e documentação fornecida pelo fabricante.

d) Instalação e utilização operacional

Após o recebimento, os equipamentos serão instalados e passarão a integrar o sistema de abastecimento de água do SAAE, sendo utilizados nas atividades de bombeamento, com operação contínua conforme as necessidades do sistema.

e) Manutenção e vida útil

Durante sua vida útil, os equipamentos deverão apresentar desempenho adequado e baixa incidência de falhas, sendo submetidos a manutenções preventivas e corretivas, conforme a necessidade, visando assegurar a continuidade do serviço.

f) Destinação final e aspectos ambientais

Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, priorizando-se, sempre que possível, práticas de reaproveitamento, reciclagem ou descarte adequado dos componentes.

Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, assegurando a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água e a adequada gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto, à garantia da





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

qualidade dos equipamentos fornecidos e à satisfação do interesse público, conforme descrito a seguir.

4.1 Requisitos Técnicos

- a) As motobombas centrífugas deverão ser **novas, de primeiro uso**, não sendo admitidos equipamentos reconicionados ou usados;
- b) Deverão possuir **características técnicas compatíveis com as necessidades do sistema de abastecimento de água**, incluindo potência, vazão e altura manométrica adequadas para a operação no sistema do SAAE;
- c) Os equipamentos deverão ser **fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis**, garantindo qualidade, segurança e eficiência operacional;
- d) As motobombas deverão ser fornecidas **com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento**, incluindo conexões, acessórios e demais itens indispensáveis à instalação e operação;
- e) Os equipamentos deverão ser entregues **acompanhados de manual de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante**;
- f) Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, conforme padrão praticado pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento apresentados pelos equipamentos, incluindo peças, mão de obra e demais custos necessários;
- g) Os equipamentos deverão apresentar **adequadas condições de desempenho para operação contínua**, considerando sua aplicação no sistema público de abastecimento de água.

4.2 Requisitos Operacionais

- a) As motobombas deverão apresentar **desempenho adequado para operação contínua**, compatível com as necessidades do sistema de captação, recalque e distribuição de água;





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

- b) O prazo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- c) As motobombas deverão possuir **resistência e durabilidade adequadas às condições de trabalho**, suportando o regime operacional exigido pelo sistema de abastecimento de água;
- d) Os equipamentos deverão ser **de fácil operação e manutenção**, permitindo sua utilização pela equipe técnica do SAAE;
- e) Os equipamentos deverão permitir a **realização de manutenções preventivas e corretivas**, de forma a garantir a continuidade do funcionamento e prolongar sua vida útil;
- f) A contratada deverá possuir **capacidade logística** para realizar o fornecimento nos prazos estabelecidos, incluindo transporte adequado e seguro, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do transporte.

4.3 Requisitos Legais

- a) A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, bem como demais condições de habilitação exigidas na legislação vigente e no edital;
- b) Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) A empresa deverá estar regularmente autorizada e habilitada pelos órgãos competentes para a fabricação, comercialização e/ou fornecimento dos equipamentos.
- d) O fornecimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública;
- e) A contratada deverá atender às normas de segurança aplicáveis ao objeto, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, assumindo integralmente os riscos decorrentes do fornecimento.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

4.4 Requisitos Administrativos

- a) O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação da respectiva nota fiscal;
- b) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração;
- c) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, condições e obrigações estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.
- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado dos equipamentos, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Primavera de Rondônia/RO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a demanda administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A execução do objeto observará as seguintes etapas:

a) Solicitação e fornecimento

O SAAE emitirá solicitação formal à contratada, indicando a quantidade de equipamentos a serem fornecidos, o local de entrega e demais condições necessárias à execução;

b) Prazo de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, no local indicado pelo SAAE;

c) Transporte e Entrega dos equipamentos

O transporte dos equipamentos será de **inteira responsabilidade da contratada**, que deverá garantir o adequado acondicionamento, manuseio, carga e descarga dos materiais, observando todas as normas de segurança e legislação aplicáveis ao transporte;





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

A contratada deverá assegurar a **integridade dos equipamentos durante todo o percurso**, bem como adotar as medidas necessárias para a **segurança dos trabalhadores envolvidos e a preservação do meio ambiente**, até a efetiva entrega no local indicado pela Administração;

d) Recebimento e conferência

O recebimento do objeto será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, a integridade das embalagens e a documentação apresentada;

e) Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação inicial quanto à quantidade e integridade dos equipamentos.

f) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

g) Correção de irregularidades

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

h) Acompanhamento e fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

i) Encerramento da execução

A execução do objeto será considerada encerrada ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, após o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a entrega dos equipamentos solicitados e a regularização de eventuais pendências. O modelo de execução proposto assegura a continuidade e a eficiência na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água.

5.1 Gestão de riscos na execução do contrato

Durante a execução do objeto, poderão ocorrer riscos que possam comprometer o fornecimento regular dos equipamentos, tais como atrasos na entrega,





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, avarias decorrentes do transporte ou indisponibilidade momentânea do objeto no mercado.

Para mitigação desses riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Estabelecimento de prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho;
- b) Exigência de substituição do equipamento em desconformidade, no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- c) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;
- d) O planejamento da aquisição será realizado pelo SAAE de forma a garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para manutenção e funcionamento do sistema de abastecimento de água, evitando interrupções nas atividades de captação, recalque e distribuição, e assegurando a continuidade da prestação do serviço público de abastecimento à população.
- e) Observância das especificações técnicas e exigências documentais previstas neste Termo de Referência.
- f) A adoção dessas medidas visa **garantir a eficiência operacional do sistema de abastecimento de água**, contribuindo para a regularidade do serviço e para a continuidade da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água à população.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos da legislação vigente, cabendo ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências.

6.1 Acompanhamento da execução

O acompanhamento da execução compreenderá:

- a) Verificação da conformidade das motobombas entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

b) Conferência das quantidades fornecidas, prazos de entrega e a conformidade com as exigências estabelecidas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da Administração.

c) Observância o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas exigidas;

d) Registro de ocorrências relacionadas à execução contratual, tais como atrasos, inconformidades ou falhas no fornecimento.

6.2 Fiscalização

A fiscalização será exercida de forma contínua durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, podendo a Administração:

- a) Solicitar esclarecimentos ou documentos à contratada;
- b) Notificar a contratada para correção de irregularidades;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, equipamentos que não atendam às especificações estabelecidas;

d) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente.

6.3 Responsabilidades do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar a execução do objeto;
- b) Atestar o recebimento das motobombas;
- c) Registrar ocorrências em relatório próprio ou nos autos do processo;
- d) Encaminhar à autoridade competente eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.4 Instrumentos de controle

O controle da execução contratual será realizado por meio de:

1. Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração;
2. Notas fiscais e comprovantes de entrega;
3. Registros de recebimento e conferência dos produtos;
4. Relatórios ou registros de fiscalização, quando aplicável.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

O modelo de gestão adotado tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos objetos fornecidos e a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Recebimento

O recebimento do objeto será realizado com base na efetiva entrega dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

a) Recebimento provisório: Realizado no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à quantidade, integridade física dos equipamentos, condições de acondicionamento e apresentação da documentação técnica exigida, tais como manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis.

b) Recebimento definitivo: Realizado por servidor designado, após a verificação detalhada da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como do pleno atendimento às condições contratuais.

Para fins de recebimento e aceitação, serão considerados:

- i) O quantitativo de equipamentos efetivamente entregues pela contratada;
- II) A conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- III) a integridade física, condições de funcionamento e adequação ao uso a que se destinam;
- IV) a regularidade e completude da documentação técnica apresentada.

Somente serão considerados aptos para pagamento os equipamentos devidamente recebidos em caráter definitivo e aceitos pela Administração, após a verificação integral de conformidade.

7.2 Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

O pagamento será realizado por **ordem bancária**, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e ao cumprimento das demais exigências previstas na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando tratar-se de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em **item único**, correspondente ao fornecimento de até 02 (duas) motobombas, sendo vedado o fracionamento da proposta, de modo que será selecionado um único fornecedor para o atendimento integral do objeto.

Poderão participar da licitação empresas que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, bem como às demais condições estabelecidas na legislação vigente.

A habilitação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço por item, em item único, visa assegurar a ampla competitividade, a padronização do fornecimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi definido com base em levantamento de preços realizado por meio da plataforma **Fonte de Preços**, que reúne dados de contratações públicas e registros de preços praticados pela





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Administração Pública, observando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a formação do valor estimado, foram considerados:

- O Tipo de motor utilizado no Sistema de tratamento de água do SAAE;
- A potência e a forma do motobomba;
- A quantidade necessária para que tenha sempre um reserva a fim de garantir a continuidade do serviço de abastecimento de água no caso de eventual falha ou necessidade de manutenção do equipamento em uso;
- Os valores praticados em contratações públicas similares, conforme registros disponíveis na base de dados utilizada.

Com base nos dados coletados, foram apurados os preços unitários referenciais, que serviram de base para o valor global da contratação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MATERIAL EM FERRO FUNDIDO COM REBOBINAMENTO EM COBRE COM TIPO DE ROTOR SEMI ABERTO COM MOTOR ELETRICO TIPO DE TENSÃO 220V TRIFASICA COM ROTAÇÃO (RPM) 3500 TIPO DE ROSCA BSP CONFORME NORMA DIN EN 1092/97 TIPO DE BOMBEAMENTO ALTA VAZÃO COM MCA DE 92 E A VAZÃO 35 PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LIMPA 5CV	2	R\$: 16.425,66	R\$: 32.851,32

O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos que visa a distribuição de água no município de Primavera de Rondônia é de **R\$32.851,32 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

As cotações, que contém a pesquisa de preços, que foi o parâmetro para formar a estimativa do valor da contratação encontram-se juntada aos autos do processo administrativo, em documento próprio, devidamente identificado e classificado, em atendimento à legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguro, transporte, descarregamento e quaisquer outras despesas necessárias ao completo fornecimento do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação possui **previsão orçamentária**, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com os demais instrumentos de planejamento da Administração, tais como o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por se tratar de contratação realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a formalização da Ata não gera, neste momento, obrigação de contratação nem o imediato comprometimento de dotação orçamentária, razão pela qual a reserva e o empenho das despesas ocorrerão oportunamente, por ocasião das contratações efetivamente realizadas, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2087 – Gestão Administrativa – SAAE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento: 99 – Outros Materiais.

Ficha: 235

A existência de dotação orçamentária adequada e suficiente será verificada previamente a cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, em observância à legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, além de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato:

I – Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado, conforme as especificações estabelecidas;

II – Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumento equivalente, de forma clara e tempestiva, indicando os quantitativos, prazos e local de entrega;





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis ao fiel cumprimento das obrigações;

IV – Receber os equipamentos fornecidos, de forma provisória e definitiva, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e contratuais;

V – Conferir, atestar e encaminhar para pagamento as notas fiscais/faturas somente após a confirmação do correto fornecimento do objeto;

VI – Rejeitar os equipamentos entregues em desacordo com as especificações, notificando a contratada para **substituição no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**;

VII – Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais;

VIII – Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, concedendo prazo para correção, quando couber;

IX – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

X – Manter os registros administrativos necessários ao acompanhamento e controle da execução contratual;

XI – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público durante a execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato:

I – Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;

II – Iniciar o fornecimento mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente como Nota de Empenho realizando as entregas de forma unitária conforme a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;

III – Garantir a qualidade do equipamento fornecido, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação durante o período de garantia;





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

IV Entregar o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte:

V – Fornecer, juntamente com o equipamento, os manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários para a correta utilização do produto:

VI – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento do objeto, observando as normas de segurança aplicáveis ao transporte, sem ônus adicional para a Administração;

VII – Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou pela fiscalização, qualquer equipamento que esteja em desacordo com as especificações técnicas, apresente defeitos, avarias ou não atenda às normas legais e regulamentares;

VIII – Possuir e manter capacidade logística adequada para o fornecimento unitário, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do transporte ou manuseio inadequado;

IX – Cumprir rigorosamente as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da execução do contrato;

X – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo SAAE, relacionados à execução do contrato, atendendo prontamente às notificações da Administração;

XII – Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguro, transporte, descarregamento e demais despesas necessárias ao completo fornecimento;

XIII – Responder por eventuais prejuízos, multas ou penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Poderão ser aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o descumprimento das obrigações contratuais não causar prejuízo relevante à Administração;

II – Multa, a ser definida no instrumento convocatório e no contrato, aplicada em razão do atraso na entrega, da inexecução parcial ou total do objeto ou do descumprimento de obrigações contratuais;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação vigente, nos casos de infrações mais graves;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, conforme o disposto no art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise do presente Termo de Referência, conclui-se que o documento se encontra devidamente instruído, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, estando apto a subsidiar o procedimento licitatório destinado à contratação pretendida.





ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

As disposições aqui estabelecidas refletem a necessidade administrativa, os requisitos técnicos do objeto e as condições de execução, razão pela qual este Termo de Referência é aprovado para fins de prosseguimento do processo, ficando autorizado o início das etapas subsequentes da contratação.

O presente Termo de Referência não poderá ser alterado após a publicação do edital, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devidamente justificadas e formalizadas nos autos, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante o procedimento licitatório e a execução contratual serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2026.

Elaborado por:

Alyne Rhene Nunes da Silva

Diretora Financeira e Administrativa

ADM - MAT 1402

Aprovado por:

André Barbosa

Presidente do SAAE

Portaria 007/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	MOTOBOMBA	24/03/2026

ID: 32985	Processo	Documento
CRC: 7599D90C		
Processo: 41-16/2026		
Usuário: ALYNE RHENE NUNES DA SILVA		
Criação: 24/03/2026 11:19:42	Finalização: 24/03/2026 11:22:01	

MD5:	4BF7FFDFA9E0F8C06373B9F59398677D
SHA256:	CD343716E49889CF389CC46429A5985E999DE4C0D3E5DFABC3B6FDEDE705962A

Súmula/Objeto:

Termo de Referência - MOTOBOMBA

INTERESSADOS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	24/03/2026 11:19:42
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	24/03/2026 11:19:42
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRÉ BARBOSA	Presidente SAAE	24/03/2026 13:15:05
--	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 ALYNE RHENE NUNES DA SILVA	Diretora Administrativa SAAE	24/03/2026 13:19:44
---	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 32985 e o CRC 7599D90C.